



30 ANOS
COSEMS/SC

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Nota Informativa nº 007/2021 – Controle e Avaliação

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021.

ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA 11/02/2021

ASSUNTOS ABORDADOS DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO

LOCAL: À distância.

DATA: 11 de fevereiro de 2021

HORÁRIO: 13h30min

REUNIÃO INTEGRADA DAS CÂMARAS TÉCNICAS

1. Recurso Covid Portaria MS 3.896/2021, recurso de R\$ 32.623.321,31;
2. Deliberação 110/2020 referente programação de cirurgias eletivas no estado: falta o fluxo para inclusão das cirurgias oftalmológicas para pacientes especiais (Geco);
3. Deliberação para regras para solicitação dos remanejamentos de teto da PPI (Geco);
4. Onco Hemato de HRO de Chapecó;
5. Encontro de Contas Oncologia 2º trimestre 2020 (Grace);
6. Encontro de Contas das Cirurgias Eletivas nov. e dez. de 2020 (Grace).

LOURDES DE COSTA REMOR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ABORDAGEM TÉCNICA DOS ASSUNTOS ANTES DA REUNIÃO

Material abordado disponível no Portal do COSEMS

<https://www.cosemssc.org.br/material-camara-tecnica-integrada-11-02-2021/>

ENCAMINHAMENTOS

1. Recurso Covid Portaria MS 3.896/2021, recurso de R\$ 32.623.321,31;

Conforme encaminhamento na última reunião extraordinária da CT o COSEMS apresentou a SES em tempo hábil sua proposta de realocação do recurso dessa Portaria, porém não teve resposta antes desta reunião.

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: cosemssc@cosemssc.org.br



@cosemssc



/cosemssc

www.cosemssc.org.br



30 ANOS
COSEMS/SC

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

A SES novamente sem apresentar material solicitou que o recurso ficasse no Teto da Gestão Estadual da SES para custear os Leitos de UTI COVID não habilitados pelo Ministério da Saúde. Lembrando que a SES se prontificou de custear os Leitos não habilitados. A justificativa seria o baixo índice de habilitações de leitos pelo Ministério da Saúde e a alta taxa de ocupação dos leitos com perspectivas de aumento.

Esse custeio seria para dois meses.

A SES ao justificar que os pagamentos dos leitos COVID não habilitados já estariam sendo pagos para justificar esse comprometimento da SES no custeio dos Leitos UTI COVID foi questionada sobre de que forma esse pagamento será feito e se os municípios foram comunicados.

Foi confirmado pela SES que os municípios que possuem os hospitais sob a sua gestão, assim como aqueles que não possuem, não foram avisados de tal pagamento e que este repasse seria pagamento administrativo diretamente aos hospitais.

Isso causou extremo desconforto aos municípios sob gestão plena que precisam dessa informação antecipada para contratualizar com seus hospitais os valores recebidos, além disso esse repasse direto aos hospitais trouxe um grande problema aos municípios que efetuaram o mesmo ressarcimento aos seus hospitais caracterizando um repasse em duplicidade para a mesma finalidade.

Mesmo baseado na Medida Provisória nº 231 de 14 de dezembro de 2020 este repasse trouxe dúvidas de como os municípios irão fazer administrativamente a prestação de contas desses repasses efetuados.

No Portal do COSEMS será disponibilizado material encaminhado pela SES referente aos pagamentos já solicitados.

Também será disponibilizado pelo COSEMS avaliação por hospital com informação dos dados de custeio já realizado pelo Ministério da Saúde referente aos leitos UTI COVID e os dias cobertos financeiramente por cada Portaria para ser comparado com os dias disponibilizados na regulação quando não habilitados.

Dias que os Leitos estavam cobertos pela habilitação (PT) = DH

Dias que os Leitos foram disponibilizados na regulação = DD

Dias a ser ressarcido = DR

Dias habilitados e não ofertados = DNO

Número de Leitos disponível por dia = LD

Diária Internação = DI (R\$ 1.600,00)

Valor a receber = VR

Então:

DD – DH = DR ou DNO

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: cosemssc@cosemssc.org.br



@cosemssc



/cosemssc

www.cosemssc.org.br



30 ANOS
COSEMS/SC

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Se o resultado for positivo (DR)

Se o resultado for negativo (DNO) não há o que ressarcir

DR x LD x DI = VR

Não houve consenso por parte dos municípios, o assunto será abordado para decisão da CIB.

2. Deliberação 110/2020 referente programação de cirurgias eletivas no estado: falta o fluxo para inclusão das cirurgias oftalmológicas para pacientes especiais (Geco);

Pela segunda reunião consecutiva esse assunto foi abordado e solicitado a SUR a definição desse fluxo e critérios para solicitação de Cirurgia Oftalmológica via SISREG Hospitalar.

A SUR informou que a Superintendência Hospitalar da SES através de seus médicos oftalmologistas é quem fará este documento.

Lembrando que esta situação é primordial para atender pacientes com necessidades especiais e está em pauta desde a aprovação da Deliberação CIB nº 110/20.

Ficou para a próxima Câmara Técnica a apresentação por parte da SES desse documento orientativo.

3. Deliberação para regras para solicitação dos remanejamentos de teto da PPI (Geco);

Esta solicitação foi feita pelo COSEMS na reunião da CIB no final do ano passado com o objetivo de regularizar alguns fluxos e critérios tomados pela SES sem passar por Câmara Técnica e CIB.

O COSEMS e a GECO elaboraram uma minuta de deliberação com critérios e fluxos a serem estabelecidos, porém algumas situações como:

- A SES define que quem autoriza o remanejamento de teto quando o hospital está sob gestão da Estadual é a SES. O questionamento é quem autoriza as solicitações de remanejamento de Teto ambulatorial, as áreas técnicas da SES que contratualizam com os hospitais ou o município sede do serviço?;
- A SES sugere que a Central de Regulação Ambulatorial da SES - CERA será autorizadora das solicitações feitas aos hospitais próprios da SES, isso incide quanto a oferta desses hospitais para com os 295 municípios do Estado, pois não pode ser ofertado a cota desses hospitais para o primeiro que pactuar, fere o direito de igualdade, tem que haver uma apresentação da oferta de cada hospital numa lógica de

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: cosemssc@cosemssc.org.br



@cosemssc



/cosemssc

www.cosemssc.org.br



30 ANOS
COSEMS/SC

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

proporcionalidade como ficou acordado no processo de despactuação em abril de 2017;

- A SES entende que a cota ambulatorial pactuada só pode ser ofertada quando o contrato de prestação de serviço estiver formalizado. O questionamento é que quando o remanejamento de Teto é deliberado em CIB, automaticamente o Termo de Compromisso é elaborado e também o Teto é programado conforme o pactuado. A partir do momento que o Teto já está alocado no município do prestador de serviço a oferta da cota já pode ser liberada via SISREG, portanto se esperar os tramites administrativos para aditivo dos contratos essa cota pode ser ofertada bem depois da pactuação e do recebimento do Teto pelo município.

COSEMS e SES farão uma avaliação em conjunto da minuta para uma próxima discussão para homologação.

4. Onco Hemato de HRO de Chapecó;

Por pedido do Hospital Regional do Oeste de Chapecó as cotas ambulatoriais e hospitalares da hematologia da Oncologia correspondentes a população de abrangência da região do Extremo Oeste foi remanejada dos hospitais localizados no município de Florianópolis para o Hospital Regional do Oeste.

Este remanejamento foi consensuado, porém por solicitação do município de Chapecó só será efetivado na CIB do próximo mês para a competência Abril 2021.

5. Encontro de Contas Oncologia 2º trimestre 2020 (Grace);

Este é um item bem conhecido por todos da Câmara Técnica de Gestão por ser rotina de pauta já a muitos anos.

Foram apresentados pela SES os dados a serem ressarcidos para o período de abril a junho de 2020 sem nenhuma objeção, porém ficou registrado que a SES em setembro de 2020 se prontificou em custear os excedentes da Oncologia por dois períodos de avaliação (06 meses) que teria como término este período apresentado, portanto no próximo Encontro de Contas se abrirá nova discussão de como será custeado esses excedentes.

Consensuado.

6. Encontro de Contas das Cirurgias Eletivas nov. e dez. de 2020 (Grace).

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: cosemssc@cosemssc.org.br



@cosemssc



/cosemssc

www.cosemssc.org.br



30 ANOS
COSEMS/SC

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Apresentada a proposta de Deliberação da nova Campanha de Cirurgias Eletivas do Estado que já havia sido revisada pelo COSEMS, porém na prévia mais duas alterações pontuais foram realizadas.

As alterações foram feitas, porém uma teve restrição por parte da SES. O Art. 8 citava que os saldos decorrentes do repasse Ministerial das Portarias nº 662/20 e nº 1.112/20 seriam colocados na apresentação do Encontro de Contas para nível de informação, porém este dado não tem representatividade no contexto da Campanha por não fazer parte da mesma, sendo assim este item teve esta informação retirada do corpo da Deliberação.

Foi solicitado pela SES a inclusão na Deliberação da Campanha de pagamento de prêmio para o procedimento de colocação de Fistula realizada pelos hospitais e faturada como FAEC, porém por apresentar custos alto de material utilizado para a sua colocação foi acatada a sugestão da sua inclusão na Campanha com pagamento de prêmio a ser definido pela SES.

Consensuado.

Desde já estamos a disposição.



Fábio Antônio de Souza
Assessor Técnico em Controle,
Avaliação e Processamento de Dados



@cosemssc



/cosemssc